



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

RELACI

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

DO ÓRGÃO

CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

EXERCÍCIO DE 2017



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Prefeito Municipal

Edson Figueiredo Magalhães.

Vice –Prefeito Municipal

Miguel Ângelo Agrizzi

Controlador Geral

Rita de Cassia Nossa de Almeida

Equipe Técnica da Controladoria Geral

Paula Pimenta de Carvalho Furtado

Elenir Aparecida Pereira Moreira Martins



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Emitente: CONTROLADORIA GERAL

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI

Gestor responsável: Edson Figueiredo Magalhães

Exercício: 2017

1. Introdução

A Controladoria Geral elaborou o Plano Anual de Atividades para o exercício de 2017, que foi enviado ao Prefeito Municipal, tendo como destaque os trabalhos de Auditoria Interna e Controle Interno, em conformidade com o Decreto nº561/2013, que regulamenta a aplicação da Lei Complementar nº 047 de 05 de abril de 2013. Ressaltamos que a execução das atividades da Unidade Central de Controle Interno no exercício 2017, foram prejudicadas pelo fato da carência de pessoal, e também, as novas demandas surgidas no curso do exercício como novas Instruções Normativas que requerem estudo quanto ao enquadramento, Análises Técnicas encaminhadas por gestores, Acompanhamento do E-SIC, Monitoramento do Portal Transparência e atendimento a demandas de órgãos de Controle Externo.

QUADRO DE PESSOAL

No exercício 2017 para as atividades da CGM contamos com 04 servidores, conforme abaixo:

Funções	2016	2017
Controlador Geral	1	1
Coordenação de Auditoria e Gestão	1	1
Coordenação de Auditoria Orçamentária e Finanças (*)	1	1
Servidor Efetivo	1	1
TOTAL DE SERVIDORES.....	04	04

(*) Insta salientar que, apesar da Controladoria do Município possuir em sua estrutura, uma Coordenação de Auditoria Orçamentária e Finanças, ocupada pela servidora efetiva no cargo de contadora, senhora Elenir Aparecida Pereira Moreira – CRC/ES 015960/P-9, a mesma encontra-se lotada na Contabilidade do Município, uma vez que a servidora foi avocada pelo Gestor Municipal.

Ainda informamos que a servidora Elenir Aparecida P. Moreira gozou férias no período de 05/03/18 que foram interrompidas pela licença maternidade no dia 23/03/2018.

1.1 ATIVIDADES PREVISTAS NO EXERCÍCIO 2017

1.1.1 Atividade de Auditoria Interna

Os principais objetivos pretendidos com a execução do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAAINT 2017 são os seguintes:

- Avaliar a eficiência e o grau de segurança dos sistemas de controles internos existentes;
- Verificar a aplicação das normas internas, da legislação vigente e das diretrizes traçadas pela Administração;
- Avaliar a eficiência, a eficácia e a economia na aplicação e utilização dos recursos públicos;
- Verificar e acompanhar o cumprimento das orientações contidas nas Instruções Normativas;
- Promover sugestões de melhoria após a execução dos trabalhos de auditoria, visando a racionalização dos procedimentos e aprimoramento dos controles existentes e, em não havendo, implantá-los.

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA – EXERCÍCIO 2017

Nº	I DESCRIÇÃO SUMÁRIA	II RISCO/RELEVANCIA	III OBJETIVOS/RESULTADOS ESPERADOS	IV ESCOPO	V CRONOGRAMA
01	Aquisição, elaboração de cardápio, distribuição e prestação de contas do programam de Alimentação Escolar: Análise quanto aos procedimentos para aquisição de gênero alimentício e aplicação dos recursos públicos Conhecimentos Específicos: Instrução Normativa SED N°001/2012	Riscos: Impropriedades nas rotinas de procedimentos da Secretaria Municipal de Educação quanto a aquisição e elaboração de cardápio distribuição e prestação de contas do Programa de Alimentação Escolar.	Objetivos: Verificar o cumprimento das normas internas e da legislação pertinente. <u>Procedimentos a serem realizados:</u> 1) Verificar se as aquisições dos gêneros estão em conformidade com a Lei 8.666/93; 2) Verificar se a elaboração do cardápio atende ao disposto na Resolução do FNDE nº38/2009, quanto a aquisição de alimentos caracterizados como saudáveis; 3) Verificar se o Setor de nutrição está conferindo os produtos adquiridos atentando para a qualidade, especificação e prazo de validade;	Serão verificados por amostragem 02 Unidades Escolares de cada modalidade de ensino (Educação Infantil e Ensino Fundamental).	03/04/2017 a 26/05/2017
02	Obras: Análise dos procedimentos de licenciamento, contratação, execução, fiscalização, controle e recebimento de obras e serviços de engenharia. Conhecimentos Específicos:	Riscos: Inobservância da legislação que dispõe sobre contratação de obras públicas; Ineficiência na execução das obras	Objetivos: Avaliar a legalidade na contratação das obras e avaliar se o acompanhamento e fiscalização das obras contratadas estão sendo realizadas em conformidade com o disposto na instrução normativa; Procedimentos a serem realizados. Verificar se:	Serão examinados por amostragem 02 processos de obras que apresentam maior materialidade.	05/062017 a 28/07/2017

	<p>IN SOP Nº 001/2014 Lei 8.666/93 Resolução 245/12 TCE-ES (GeoObras) (alterada pela Resolução 269/14)</p>	<p>Relevância: área de grande vulnerabilidade nos controles.</p>	<p>1) A despesa tem adequação na LOA e compatibilidade com o PPA e com a LDO; 2) Os processos referentes à contratação das obras foram instruídos com o Projeto Básico e Executivo, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais especificações técnicas contidas no art. 14 da IN; 3) Existe designação formal de servidor com ART para fiscalizar, acompanhar e controlar a execução das obras; 4) A fiscalização foi realizada em conformidade com o art. 11 da IN; 5) Para o pagamento das medições, foi apresentada a documentação exigida no art. 10 da IN, inclusive se foi juntado o Termo de Recebimento Provisório da Obra/Serviço na última medição; 6) As obras/processos foram cadastrados no sistema Geo-obras do TCE-ES; 7) Os aditivos contratuais foram elaborados em conformidade com a Lei Nº 8.666/93 a alterações.</p>		
03	<p>Distribuição de medicamentos e de material médico-clínico: Controle de estoque, análise das condições de armazenamento, análise dos controles internos para distribuição dos medicamentos</p> <p>Conhecimentos específicos: Lei Federal nº9787/99, Portaria 344/1998 da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária e Instrução Normativa SSP nº002/2013</p>	<p>Riscos: Impropriedades nas rotinas de procedimentos da Secretaria Municipal de Saúde quanto a aquisição de medicamentos e referentes ao controle e distribuição de medicamentos e de material médico-clínico, levando a uma inadequada utilização de recursos públicos.</p> <p>Relevância: cumprimento das normas internas e da legislação relacionada, bem como, a avaliação de controles internos.</p>	<p>Objetivos: Verificar o cumprimento das normas internas e da legislação pertinente, avaliar os controles internos existentes e sanar eventuais falhas, bem como propor os ajustes necessários.</p> <p><u>Procedimentos a serem realizados:</u> 1) Verificar se as aquisições dos medicamentos estão em conformidade com a Lei 8.666/93; 2) Examinar os controles de registros de estoque dos medicamentos recebidos; 3) Verificar se constam no controle de estoque as informações dos produtos (descrição, quantidade, lote, fabricante, validade e fornecedor, nome e assinatura do servidor responsável, no caso de entrada e, nos casos de saída, a unidade receptora); 4) Verificar se a forma e a condição de armazenamento atende a legislação pertinente, inclusive quanto ao controle de medicamentos controlados; 5) Verificar a demanda dos materiais com a previsão de consumo, para evitar estoques</p>	<p>Serão examinados por amostragem 02 processos de aquisição de medicamentos que apresentam maior materialidade.</p> <p>Serão verificados por amostragem 05 Unidades de Saúde</p>	<p>07/08/2017 a 29/09/2017</p>

			ociosos; 6) Verificar por amostragem a validade dos medicamentos;		
04	<p>Almoxarifado: Contagem física dos materiais, análise das condições de armazenamento, controle de estoque e verificação da existência de materiais obsoletos.</p> <p>Conhecimentos específicos: Instrução Normativa SPA 001/12, Instrução Normativa SCL 001/13</p>	<p>Riscos: Impropriedade nas rotinas do almoxarifado levando a uma inadequada utilização dos recursos públicos</p> <p>Relevância: Cumprimento das normas internas e da legislação relacionada, bem como, a avaliação do controle interno.</p>	<p>Objetivos: Verificar o cumprimento das normas internas e da legislação pertinente, avaliar os controles internos existentes e sanar eventuais falhas, bem como, propor os ajustes necessários.</p> <p><u>Procedimentos a serem realizados:</u></p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Verificar as condições de localização, segurança e ambientais; 2. Verificar a forma de armazenamento dos materiais; 3. Examinar os controles de registro de estoque de materiais; 4. Verificar os controles de saídas dos materiais; 5. Verificar a demanda dos materiais com a previsão do consumo, para evitar estoques ociosos; 6. Verificar, por amostragem, a validade dos itens em estoque; 7. Realizar a contagem física, por amostragem, dos itens de estoque; <p>Resultados Esperados: Corrigir eventuais impropriedades nas rotinas pertinentes ao Almoxarifado, e evitar a reincidência das mesmas.</p>	Serão examinados, por amostragem, 20% (dez por cento) dos itens (materiais) em estoque no Almoxarifado	02/10/2017 a 30/11/2017

No início do exercício de 2017 a Controladoria Geral do Município contava apenas com a Controladora Geral, em 02 de maio de 2017 foi nomeada pelo Decreto nº 320/2017 para o cargo de Coordenação de Auditoria e Gestão a servidora efetiva Paula Pimenta de Carvalho Furtado – matrícula 25320-0 e, em 07/07/2018 foi designada a servidora efetiva Karina Abreu Boechat Araújo - matrícula nº 24.698-0 para prestar auxílio nas auditorias, e conforme já dito a servidora Elenir Aparecida Pereira Moreira – CRC/ES 015960/P-9, a mesma encontrava-se lotada na Contabilidade do Município.

1.1.1.1 Auditoria Interna executada/ procedimento realizado

Conforme mencionado acima, no exercício de 2017 só contamos com 01 servidora na equipe de auditoria no mês de maio/17 e outra servidora em julho/2017, devido a este fato, informamos que o Plano Anual de Auditoria não foi executado na íntegra conforme planejado, tendo em vista a insuficiência de servidores.

Temos que considerar ainda, que a equipe de Auditoria também dá apoio em algumas demandas advindas de Secretarias, como por exemplo, orientação na elaboração de Instruções Normativas, Tomadas de Contas Especiais e etc.

Finalizando, a quantidade de servidores, que hoje atuam na Controladoria Municipal, são 02 (duas) servidoras, quantitativo que não é satisfatório para atender todas as demandas, tendo em vista que no período de janeiro até março as Auditorias ficam prejudicadas devido a Prestação de Contas Anual.

1.1.1.2. Auditorias e outros procedimentos realizados

A auditoria de **Aquisição, elaboração de cardápio, distribuição e prestação de contas do programam de Alimentação Escolar:** foi finalizada no exercício de 2017.

A auditoria de **Obras** foi iniciada no exercício de 2017, mas não foi concluída ainda, pois estamos aguardando respostas de outras Secretarias.

01) Aquisição, elaboração de cardápio, distribuição e prestação de contas do programam de Alimentação Escolar: Análise quanto aos procedimentos para aquisição de gênero alimentício e aplicação dos recursos públicos Conhecimentos Específicos: Instrução Normativa SED N°001/2012.

02) Obras: Análise dos procedimentos de licenciamento, contratação, execução, fiscalização, controle e recebimento de obras e serviços de engenharia. Conhecimentos Específicos: IN SOP N° 001/2014Lei 8.666/93.Resolução 245/12 TCE-ES (GeoObras) (alterada pela Resolução 269/14).

Nº RELATÓRIO: 01/2017

Aquisição, elaboração de cardápio, distribuição e prestação de contas do programam de Alimentação Escolar.

Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos analisados	Base legal	Procedimentos	Universo do Ponto de Controle	Amostra Seleccionada
01	- Aquisição, elaboração de cardápio, distribuição e prestação de contas do Programa de Alimentação Escolar: Análise quanto aos procedimentos para aquisição de gênero alimentício e aplicação dos recursos públicos. Conhecimentos Específicos: Instrução Normativa SED nº 001/2012	Nº 9173/2016; Nº 1623/2016; Nº 23.469/2015; Ata Registro de Preço nº 20/2016: Nº 15.335/2016; Nº 19.956/2016; Nº 12.019/2016.	- Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAAINT, aprovado por meio do Decreto Nº 103/2017; - Instrução Normativa SED nº 002/2012, aprovada por meio do Decreto nº 575/2012;	1) Verificar se as aquisições dos gêneros estão em conformidade com a Lei 8.666/93; 2) Verificar se a elaboração do cardápio atende ao disposto na Resolução do FNDE nº38/2009, quanto a aquisição de alimentos caracterizados como saudáveis; 3) Verificar se o Setor de Nutrição está conferindo os produtos adquiridos atentando para a qualidade, especificação e prazo de validade.	1) Realizamos verificação <i>in loco</i> para avaliar se os alimentos adquiridos para merenda escolar, seu preparo, bem como o armazenamento dos mantimentos estão sendo feitos conforme as normas estabelecidas na Instrução Normativa SED n.º 002/2012 e legislações pertinentes. E ainda, se os recursos adquiridos estão sendo utilizados da melhor maneira possível. 2) Os procedimentos adotados para a elaboração do cardápio e seu cumprimento, preparação e manuseio dos alimentos bem como a sua guarda e alocação seguem a Instrução Normativa SED n.º 002/2012? 3) A estrutura da cozinha e do local para a alimentação dos alunos estão adequados? 4) Os alunos estão satisfeitos com a merenda servida?	EMEF Nossa Senhora da Penha; EMEIEF João Batista Celestino; EMEIEF José Alberico Latiman; EMPEF Ormy Loureiro de Almeida; EMEIEF Eugênio Deoclécio Borges; EMEIEF Zilnete Pereira Guimarães; EMEF Ignez Massad Cola; CEMEI Renata Almeida Nascimento; CEMEI Yeda Vieira Leal Torres; Centro Municipal de Educação de Jovens e Adultos; EMEF Adalgiza Fernandes Marvilla; EMEF Francisco Araújo. <u>OBS:</u> Quanto a obediência da norma pertinente pelas Unidades de Ensino, a visita <i>in loco</i> foi realizada no período de 05/06/2017 a 21/06/2017. A escolha das escolas para visitação foi feita com base no percentual de 20% do quantitativo informado pela SEMED, de forma aleatória, buscando alcançar tanto a zona rural, quanto a zona urbana. Foram aplicados Questionários nas (12) escolas auditadas correspondendo (275) duzentos e setenta e cinco alunos entrevistados.

02	<p>Obras: Análise dos procedimentos de licenciamento, contratação, execução, fiscalização, controle e recebimento de obras e serviços de engenharia. Conhecimentos Específicos: IN SOP N° 001/2014 Lei 8.666/93</p> <p>Resolução 245/12 TCE-ES (GeoObras) (alterada pela Resolução 269/14)</p>		<p>- Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAAINT, aprovado por meio do Decreto N° 103/2017;</p> <p>- IN SOP N° 001/2014 Lei 8.666/93</p> <p>Resolução 245/12 TCE-ES (GeoObras) (alterada pela Resolução 269/14).</p>	<p>Procedimentos a serem realizados. Verificar se:</p> <p>1) A despesa tem adequação na LOA e compatibilidade com o PPA e com a LDO;</p> <p>2) Os processos referentes à contratação das obras foram instruídos com o Projeto Básico e Executivo, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais especificações técnicas contidas no art. 14 da IN;</p> <p>3) Existe designação formal de servidor com ART para fiscalizar, acompanhar e controlar a execução das obras;</p> <p>4) A fiscalização foi realizada em conformidade com o art. 11 da IN;</p> <p>5) Para o pagamento das medições, foi apresentada a documentação exigida no art. 10 da IN, inclusive se foi juntado o Termo de Recebimento Provisório da Obra/Serviço na última medição;</p> <p>6) As obras/processos foram cadastrados no sistema Geo-obras do TCE-ES;</p> <p>7) Os aditivos contratuais foram elaborados em conformidade com a Lei N° 8.666/93 a alterações.</p>	<p>Dentre os Processos que foram executados ou iniciados no Exercício de 2016 referentes às contratações de obras e aditivos, a Secretaria Municipal de Obras Públicas – SEMOP encaminhou o Memorando n° 336/2017, constando 23 (vinte e três) contratos que foram firmados durante o exercício de 2016. No entanto, para que a auditoria feita por esse setor se tornasse viável dentro das ferramentas e pessoal disponível, optamos por escolher para serem analisados 03 (três) contratos ainda vigentes, 02 (dois) contratos em que houve distrato, 03 (três) processos que já foram finalizados e 01 (um) que está paralisado.</p>	<p>- As Obras selecionadas, pelo critério da aleatoriedade, foram:</p> <p>- Construção da Casa de Passagem;</p> <p>- Situação: em andamento</p> <p>- Construção da Escola Presidente Costa e Silva;</p> <p>- Situação: Em andamento</p> <p>- Construção da Quadra Poliesportiva na EMEF Dalzira Meriquete Merizio;</p> <p>- Situação: Distrato</p> <p>- Construção Parque Linear-Concha D'Ostra;</p> <p>- Situação: Paralisado</p> <p>- Execução de Taludes, drenagem e pavimentação no Bairro Bela Vista;</p> <p>- Situação: Finalizado</p> <p>- Construção do PETI do Bairro Olaria;</p> <p>- Situação: Em andamento</p>

						<p>- Construção da Quadra de Esportes do Bairro Adalberto Simão Nader;</p> <p>- Situação: Finalizado</p> <p>- Reforma e ampliação da Escola Benedita de Souza;</p> <p>- Situação: Finalizado</p> <p>- Consertos e Reparos no Aeródromo de Guarapari</p> <p>- Situação: Finalizado</p>
--	--	--	--	--	--	--

2. Auditorias e outros procedimentos realizados:

7 Código	Achados	Proposições/Alertas	Situação
1	<p>ANÁLISE DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS E PAGAMENTOS - Processo Licitatório nº 1.623/2016</p> <p>Valor total homologado: R\$ 593.814,52 Empenho Global: R\$ 593.814,52</p> <p>- O processo acima auditado, encontra-se em conformidade com o valor homologado, bem como o valor empenhado e pago conforme as notas fiscais apresentadas.</p> <p>1) As notas não trazem especificamente a marca do produto.</p> <p>- Processo nº 17.749/2016 – apenso ao processo licitatório nº 1.623/2016.</p> <p>1) O fruto abacaxi não consta da chamada pública em questão.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Não há menção de que os produtos substituídos sejam correlatos nutricionalmente. <p>- Processo nº 9173/2016 – Licitação/ Ata de Registro de Preço</p> <p>- Valor do Empenho: R\$ 192.522,50 - Valor pedido: R\$ 117.967,94</p>	<p>1) Exigir das empresas que na nota fiscal seja identificada a marca do produto que está sendo entregue, para facilitar o recebimento e a conferência.</p> <p>2) Quando da necessidade de substituição dos alimentos, sejam atendidos os requisitos cumulativos constantes do §2º do Art.26 da Res. FNDE 26 de 2013: “constem na mesma chamada pública e sejam correlatos nutricionalmente e que a substituição seja atestada pelo RT.”</p> <p>1) Nas Notas fiscais encaminhadas para pagamento não consta a marca dos produtos.</p> <p>2) Até a presente data ainda não tinham feito o restante dos pedidos referente a Ata de Registro de Preço, que terá seu vencimento em 27/09/2017.</p> <p>1) A empresa vencedora do certame, solicitou através do Processo nº16.303/2016, a troca da polpa de fruta marca Nature Industria Com.Exp.LTDA, pela marca Summer Fruit, a mesma foi aprovada pelo Núcleo de Controle de Qualidade e pelo Setor de Alimentação e Nutrição da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.</p>	<p>1) não foi informado, por escrito, qual a providência seria tomada. No entanto, foi relatado verbalmente que haveria orientação aos responsáveis pela conferência.</p> <p>2) Não houve menção no Ofício SEMED n.º 388/2017 sobre a adoção de medidas.</p> <p>1) Exigir das empresas que na nota fiscal seja identificada a marca do produto que está sendo entregue, para facilitar o recebimento e a conferência, bem como proporcionar maior transparência na aquisição dos alimentos.</p>

<p>- Processo Licitatório nº 23.469/2015 – Registro de Preço</p> <p>- Valor do Empenho: R\$ 3.470.211,20</p> <p>Houve anulação de R\$ 7.010,76 do empenho nº 3189. (A diferença entre o valor empenhado e o valor total das Notas Fiscais).</p> <p>- Processo nº 15.335/2016</p> <p>- Valor do Empenho: R\$ 393.844,88</p> <p>- Valor da NF: R\$ 393.844,88</p> <p>Houve anulação de R\$ 8.680,10 do empenho nº 4132 e R\$ 1.373,58 do empenho nº 4143, (A diferença entre o valor empenhado e o valor total das Notas Fiscais).</p>		
<p>6) Procedimentos em Dissonância com a Instrução Normativa SED n.º 002/2012:</p> <p>A. O cardápio elaborado não está sendo cumprido. As merendeiras fazem ajustes no cardápio de acordo com os alimentos existentes na despesa. (Art. 10)</p> <p>B. Não foi possível aferir a temperatura, tanto dos alimentos para a conservação em temperaturas baixas quanto dos alimentos que são objetos de exposição, por não haver termômetro. (Art. 19, Art. 20, ANEXO I e II)</p> <p>C. De todas as escolas visitadas, somente em duas merendeiras utilizavam luvas: uma na EMEF Francisco Araújo e outra na EMPEF Ormy Loureiro Loureiro de Almeida. (Art. 11)</p>	<p>6.2.1- Programação de aquisição de gêneros alimentícios com antecedência significativa, a fim de sanar os problemas de logística sobre o recebimento e a distribuição de alimentos, no intuito de cumprir o cardápio estabelecido, tendo em vista que em muitas escolas não está sendo exercido por falta de alimentação prevista chegar em tempo na escola.</p> <p>6.2.2- Compra de termômetros de medição para freezer e cozinha como medida de cumprimento do disposto nos Artigos 19 e 20, além dos anexos I e II da IN SED n.º 002/2012.</p> <p>6.2.3- Compra de luvas apropriadas para o manuseio dos alimentos de modo a evitar o contato direto com as mãos para evitar a contaminação alimentar.</p> <p>6.2.4- Identificação, com etiquetas, dos alimentos armazenados em embalagens descartáveis nos casos em que não seja possível manter o rótulo de fábrica.</p> <p>6.2.5- Compra de balanças, para que as pessoas responsáveis pelo recebimento dos alimentos nas escolas possam fazer a conferência dos produtos de</p>	<p>A) sobre o não cumprimento do cardápio elaborado e dos ajustes feitos pelas merendeiras de acordo com os alimentos existentes na despesa: realizou-se uma adequação das entregas dos gêneros alimentícios, bem como cálculos per capita para o abastecimento das Escolas, conforme o Ofício Circular SEMED N° 020/2017 encaminhados às escolas.</p> <p>B) No que tange à impossibilidade de aferição da temperatura tanto dos alimentos para a conservação em temperaturas baixas quanto dos alimentos que são objetos de exposição, por não haver termômetro. O Ofício Circular SEMED N° 020/2017 em seu ANEXO II, tratou do prazo para a refrigeração e congelamento dos alimentos, porém não informou sobre futuras aquisições de equipamento que aferisse a medição.</p> <p>C) onde foi relatado que de todas as escolas visitadas, somente em duas merendeiras utilizavam luvas: uma na EMEF Francisco Araújo e outra na EMPEF Ormy Loureiro Loureiro de Almeida. (Art. 11). No parágrafo quinto do OFÍCIO SEMED nº 388/2017 foi informado que as merendeiras são orientadas nos treinamentos</p>

	<p>D. Os alimentos impossibilitados da manutenção do rótulo de fábrica estavam, em sua maioria, acondicionados em embalagens descartáveis ou em vasilhas, porém em grande parte das escolas estavam sem etiquetas. (Art.14).</p> <p>E. A merendeira ou o profissional responsável pelo recebimento dos alimentos tem dificuldade para precisar, em grande parte das escolas, a pesagem dos legumes e hortaliças recebidos por não haver balança. (Art. 21)</p> <p>F. Ausência de teste de aceitabilidade do aluno quando da inclusão de novo produto no cardápio (Art. 9º)</p> <p>G. Muitos profissionais desconheciam a Instrução Normativa SED n.º 002/2012, porém confirmaram que têm conhecimento de outras normas de manuseio e guarda dos alimentos. (Art.26)</p> <p>6.1.2- Espaço Físico da Cozinha (dentre as escolas visitadas):</p> <p>A. Duas escolas apresentaram espaço físico com problemas, ambas objeto de locação pelo Município: notamos que no Centro Municipal de Jovens e Adultos (Jardim Santa Rosa) possui uma cozinha improvisada, não é azulejada e a pia é pequena, além de apresentar infiltração no teto. Na EMEIF Eugênio Deoclécio Borges (UNA), por se tratar de casa que foi transformada em escola, há grande número de pessoas que transitam na cozinha, inclusive crianças.</p>	<p>forma mais precisa.</p> <p>6.2.6- Realização de teste de aceitabilidade com os alunos sempre que houver inclusão de novo produto no cardápio.</p> <p>6.2.7- Difusão da Instrução Normativa SED N° 001/2012 para que todos os profissionais atuantes no Programa de Alimentação Escolar tomem conhecimento e possam cumpri-la em sua integralidade.</p> <p>6.2.8- Melhor adequação, nos locais em que há deficiência, dos espaços físicos destinados à preparação dos alimentos.</p> <p>6.2.9- Melhor estruturação dos locais onde os alunos fazem as suas refeições com aquisição de mesas e cadeiras de acordo com o número de alunos de cada escola, a fim de sanar os questionamentos feitos por eles pela falta de acomodação.</p> <p>6.2.11- Avaliação da possibilidade de aquisição de frutas em substituição a merenda doce que foi retirada do cardápio.</p> <p>6.2.12- Possibilidade de retorno do desjejum nos colégios, pois somente em alguns lugares está ocorrendo. Ressaltamos que existe demanda e a necessidade de que seja contemplada toda a rede de ensino, pois têm alunos que saem de suas casas às 5h30min da manhã e vão fazer sua primeira refeição só às 9h, comprometendo assim o seu aprendizado.</p> <p>6.2.13- Implementação de um programa de controle diário sobre a alimentação distribuída, de modo a precisar o quantitativo de alunos que irão fazer a sua refeição na escola, evitando assim o desperdício ou a ausência da alimentação necessária para o cumprimento do cardápio.</p>	<p>oferecidos e durante as visitas, a lavar frequentemente as mãos, o que dispensa a utilização de luvas.</p> <p>D) dos alimentos impossibilitados da manutenção do rótulo de fábrica estavam, em sua maioria, acondicionados em embalagens descartáveis ou em vasilhas, porém em grande parte das escolas estavam sem etiquetas. (Art.14). Informaram que as merendeiras são orientadas durante as capacitações e também durante as visitas de Alimentação nas Escolas como proceder sobre a rotulagem dos alimentos.</p> <p>F) a ausência de teste de aceitabilidade do aluno quando da inclusão de novo produto no cardápio (Art. 9º). Fizeram nos dias 23,24 e 25 de agosto de 2017, o teste de aceitabilidade nas Escolas: Ana Rocha Lyra, Benedita Martins de Souza, Maria Veloso Calmon, Rosa Simões de Almeida e Tânia Ahouagi Amaral Milo, com uma amostragem de aproximadamente 350 (trezentas e cinquenta) crianças, para inserção de um novo alimento na alimentação escolar, mostrando assim a participação dos envolvidos no processo de alimentação buscando a interação e o resultado do bem comum.</p> <p>G) referente desconhecimento da Instrução Normativa SED n.º 002/2012, porém confirmaram que têm conhecimento de outras normas de manuseio e guarda dos alimentos. (Art.26) . Já se iniciou um processo de capacitação das merendeiras em 20/05/2017 em parceria com o Conselho de Alimentação Escolar (CAE) e com a presença dos Diretores das Escolas, onde foram instruídas as boas práticas de manipulação, produção e distribuição dos alimentos de forma segura, visando assegurar a qualidade higiênica-</p>
--	---	---	--

	<p>B. Na EMEF Francisco Araújo a pia é pequena para a demanda.</p> <p>C. Notamos ausência de telas nas janelas de quase todas as cozinhas, somente a Escola Ormy Loureiro de Almeida, dentre as visitadas, possuía tela de proteção.</p> <p>6.1.3- Espaço para Alimentação dos Alunos (dentre as escolas visitadas):</p> <p>A. A maioria das escolas atende em relação ao espaço para alimentação, exceto: Centro Municipal de Jovens e Adultos (Jardim Santa Rosa), EMEIF Eugênio Deoclécio Borges (UNA) e CMEI Renata Almeida Nascimento, as quais verificamos o espaço deficiente e a falta de cadeiras e mesas para a acomodação de todos os alunos que merendam.</p> <p>B. Não obstante a constatação de espaço suficiente para a alimentação em todas as outras escolas visitadas, verificamos a inexistência de mesas e cadeiras suficientes para atender a todos os alunos que merendam nas seguintes escolas: EMEF Adalgiza Fernandes Marvilla, EMEF Ignez Massad Cola e EMEIF João Batista Celestino.</p> <p>6.1.4- Segurança Contra Incêndios (dentre as escolas visitadas):</p> <p>A. Somente duas escolas possuem sistema de encanamento de gás do lado externo da cozinha: CEMEI Yeda Vieira Leal Torres e EMEIF João Batista Celestino.</p> <p>B. Em duas escolas não há extintor de incêndio: Escola Municipal de Ensino Fundamental Ignez Massad Cola e Centro Municipal de Jovens e Adultos.</p>	<p>6.2.10- Revisão do armazenamento do gás de cozinha nas escolas, sendo armazenado no lado externo da cozinha, bem como seja providenciado a aquisição de extintores, nas escolas não contempladas, para a prevenção de possíveis acidentes.</p> <p>Recomendamos rigorosa observância das legislações pertinentes, especialmente para a compra dos gêneros alimentícios, prestação de contas, cumprimento dos valores mínimos de gastos com a agricultura familiar para que não ocorra a suspensão dos recursos financeiros oriundos do FNDE, o que resultaria em grande prejuízo para os estudantes.</p> <p>Recomendamos, também, a contratação de nutricionistas para a formação de quadro técnico de modo a atender a demanda estudantil e o quantitativo mínimo estabelecido para o cumprimento do Programa de Alimentação Escolar - PNAE. Tal medida acarretará num maior controle e cumprimento das metas estabelecidas.</p> <p>Porém, decorrido o prazo de 10 (dias) sem o retorno com as possíveis datas da reunião, enviamos novo Ofício CGM nº 008/2017, com questionamentos, a fim de buscarmos sanar as dúvidas sobre as atribuições dos conselheiros e participação dos mesmos na prestação de contas. Não recebemos resposta.</p>	<p>sanitária dos mesmos.</p> <p>1) No que tange aos itens 6.1.2- Espaço Físico da Cozinha (dentre as escolas visitadas), 6.1.3- Espaço para Alimentação dos Alunos (dentre as escolas visitadas) e 6.1.4- Segurança Contra Incêndios (dentre as escolas visitadas), elencados no Relatório Preliminar encaminhado à Secretaria Municipal de Educação – SEMED, informamos que não houve menção no Ofício SEMED N° 388/2017 das medidas adotadas para o atendimento das Recomendações.</p> <p>Conclusão:</p> <p>No mais, foi observado com a resposta obtida através do OFÍCIO SEMED N° 388/2017, que a Secretaria vem se empenhando a lidar com os percalços que possam vir a ocorrer de forma educativa e célere para resolução dos possíveis problemas existentes e vindouros, e que de forma positiva atendeu, em parte, aos preceitos elencados através da auditoria submetida através dos autos nº 13.296/2017.</p>
--	--	---	---

<p>7- DEMAIS ANÁLISES E/OU ACHADOS</p> <p>No que tange a prestação de contas referente ao ano de 2016, a Gerência Financeira e Orçamentária/ SEMED, informou, pelo memorando nº 52/2017, que foi encaminhada dentro do prazo estabelecido no Art. 45 da Res. FNDE nº 26/2013.</p> <p>Enviou, também, cópia do balancete da receita do Município com os valores previstos e arrecadados para o ano em análise e de uma planilha constante do Sistema de Prestação de Contas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação (SIGPC) a qual demonstra adimplente a situação do Município.</p> <p>Na planilha do SIGPC, consta um campo com valores para o Rendimento de Aplicação financeira, porém não nos foi respondido se a aplicação constante da planilha está em conformidade com o inciso XIII do Art. 38 da Res. CD/FNDE 26/2013.</p> <p>Em análise aos documentos que nos foram disponibilizados, verificamos que na prestação de contas – sistema SIGPC, campo de preenchimento ao questionário referente à execução física da alimentação escolar no Município, respondido pela Gerência de Alimentação e Nutrição, questão 06, não foi atingida a porcentagem mínima disposta na Res. FNDE 26/2013, que seriam de 30% (trinta por cento) para a compra de gêneros alimentícios de agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural, sendo assim o Município alcançou o percentual de 22,6% (vinte e dois virgula seis por cento) correspondendo ao valor de R\$ 492.727,80 (quatrocentos e noventa e dois mil, setecentos e vinte e sete reais e oitenta centavos).</p> <p>Outro ponto a salientar é o fato de não contarmos com um Quadro Técnico de Nutricionistas. Até o momento, temos somente uma nutricionista que é a Responsável Técnica e atende todo o Programa de Alimentação Escolar do Município.</p> <p>A Resolução CFN. n.º 465/2010 estabelece em seu Art.10 quantitativo mínimo necessário para o melhor atendimento da população estudantil.</p> <p>No que se refere à participação ativa do Conselho Municipal de Alimentação - CAE do Município, encaminhamos Ofício CGM nº 007/2017 no sentido de solicitar reunião com os conselheiros para esclarecimentos.</p>		<p>Verificamos, pela análise do questionário do PNAE 2016 enviado na prestação de contas, questões 17 e 18, que o CAE participou do acompanhamento da execução do PNAE com as seguintes atividades: visita às escolas, participação dos processos de compras dos gêneros alimentícios, monitoramento e fiscalização da aplicação dos recursos financeiros, monitoramento e fiscalização do cumprimento das diretrizes da alimentação escolar, monitoramento e fiscalização do cumprimento dos objetivos da alimentação escolar, análise da prestação de contas e emissão do parecer conclusivo, comunicação de irregularidades ao FNDE, aos órgãos de controle e ao Ministério Público e elaboração e apresentação do Plano de Ação Anual das atividades do CAE.</p>
--	--	--

<p>02</p>	<p>O Relatório Preliminar de Auditoria de Conformidade referente à análise dos procedimentos de Licenciamento, Contratação, Execução, Fiscalização, Controle e Recebimento de Obras e Serviços de Engenharia foi protocolizado sob o nº 24155/2017 em 29 de dezembro de 2017.</p>		<p>- O Relatório Preliminar foi remetido ao Gabinete do Prefeito, por meio de processo administrativo, com a finalidade de obter pronunciamento dos gestores acerca das constatações apuradas durante a realização da presente auditoria, sendo fixado prazo de 15 dias úteis a partir do recebimento do Relatório, para manifestação.</p> <p>- A Controladoria está aguardando o retorno do Relatório Preliminar para elaborar o Relatório Conclusivo da Auditoria.</p>
-----------	--	--	--

ÁREAS AUDITADAS: Secretaria Municipal de educação – SEMED e Secretaria Municipal de Obras - SEMOP.

ESCOPO: As análises foram direcionadas pelos pontos de controle instruídos pela IN 40/2016 do TCEES – Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

PERÍODO: de 10/05/2017 a 15/12//2017

EQUIPE: 02 (dois) servidores

Follow-up

Conceitua-se como atividade inerente a atividades de auditoria que objetiva verificar o cumprimento das recomendações descritas no Relatório de Auditoria e implantação dos processos de melhoria.

Em 2017 realizamos reuniões com a SEMED para sanar as pendências, que foram constatadas na Auditoria realizada.

1.1.2 Atividades de Controle Interno e Atividades Permanentes

Os pontos de Controle Interno a serem foco de controle através de Análise e Monitoramento e emissão de Relatório fazem parte das determinações contidas na IN 28/2013 suas alterações, IN 34/2015, IN 40/2016, IN 43/2017 e Resolução 227/2011, do TCEES. Consta ainda, apresentada junto ao controle interno, a rotina prevista com atividades permanentes, as quais devem ser executadas pelos servidores da CGM.

DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO			
ATIVIDADE	OBJETO	PERÍODO	TIPO DE AÇÃO
2	Relatórios de Execução Orçamentária - RREO	Bimestral	1. Monitorar atendimento de prazos.
			2. Fiscalizar execução orçamentária
			3. Apresentar Notificações/ Recomendações
3	Relatórios de Gestão Fiscal - RGF	Quadrimestral	1. Análise e Monitoramento para atendimento de prazos.
			2. Fiscalização da gestão fiscal (Controle da arrecadação, despesas, despesa com pessoal e metas)
			3. Controle da dívida (Operações de crédito, garantias e aval)
			4. Apresentar Notificações/ Recomendações
			5. Fiscalizar cumprimento dos limites constitucionais
4	Prestação de Contas Anuais	Anual	1. Elaboração dos Relatórios Conclusivos
5	Implementação das Normas de controle interno (Res. 227/2011 TCE-ES)	Anual	1. Monitoramento quanto ao cumprimento das normas, por parte das unidades de controle.

		Anual	2. Reunião com os servidores de cada Secretaria orientado quanto à implementação das normas.
7	Tomada de Contas Especial	Eventual	1. Controle de instituição e prazos. 2. Elaboração de parecer conclusivo (IN 32/2016 TCE-ES)
8	Acesso à informação (e-SIC)	Permanente	1. Monitoramento de atendimento ao acesso à informação.
09	Atendimento à órgãos de controle externo (MP-ES, TCE-ES, MPU, CGU, Câmara Municipal)	Permanente	1. Atendimento mediante notificação. 2. Atividade desenvolvida ao longo do exercício, sob demanda dos órgãos de Controle Externo, no atendimento, acompanhamento, cumprimento e divulgação das determinações proferidas pelos mesmos, bem como, no suporte aos trabalhos de auditoria desses órgãos nessa jurisdição, sendo necessário o acompanhamento de tais trabalhos, o atendimento às solicitações e a interface com as secretarias de acordo com as demandas.
10	Portal da Transparência	Permanente	1. Monitoramento e aperfeiçoamento.

1.1.2.1 Departamento de Controle Interno e Atividades Permanentes

Neste exercício foi dado ênfase ao processo de revisão das normas elaboradas em 2016, conforme preceitua o Decreto nº561/2013, que regulamenta a aplicação da Lei Complementar nº 047 de 05 de abril de 2013. Revisar todos os Sistemas Administrativos compilados no Manual de Normas e Instrução do Município da Guarapari/ES.

Foram convocadas todas as Secretarias pertinentes para reuniões destacando a importância da aplicabilidade das normas e seu funcionamento de adesão, conforme comprovação através do MEMO. CIRCULAR CGM Nº 003/2017.

A CGM iniciou seus trabalhos reunindo as Secretarias. O objetivo da CGM é dar apoio aos representantes do Controle Interno nas Secretarias, demonstrando a finalidade do Controle Interno nas unidades executoras e evidenciando a importância do Controle Interno como instrumento de eficiência e eficácia na gestão dos recursos públicos.

1.1.2..2 Acompanhamento do Processo de Prestação de Contas Anual

A Controladoria Geral examinou, em parte, os documentos, que compõe a Prestação de Contas Anual das Unidades Gestoras e do Prefeito do Município de Guarapari/ES, Exmo. Sr. Edson Figueiredo Magalhães, relativo ao exercício financeiro de 2017.

Salientamos que a análise da PCA 2017 foi prejudicada devido a falta de envio das documentações para análise, e quando enviado fora do prazo.

O objetivo foi de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, e avaliar os resultados, quanto à eficácia e economicidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Prefeitura de Guarapari/ES, em face ao cumprimento as determinações contidas na IN 28/2013 suas alterações, IN 34/2015, IN 40/2016, IN 43/17 e

Resolução 227/2011, art. 70 e 74 da CFRB/88 combinado com o art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000, resultando no Relatório e Parecer Conclusivo do Órgão Central do Controle Interno:

Anexo III – RELACI – RELOCI – RELUCI (Contas de Gestão), que obrigatoriamente, compõe a Prestação de Contas do Prefeito Municipal.

1.1.2.3 Acesso a Informação

A partir de 15 de junho de 2016, foi implementada a Lei de Acesso à Informação no âmbito do Poder Executivo no Município, que dispõe sobre procedimento para se obter acesso à informação no âmbito do município de Guarapari e dá outras providências.

Com o advento da lei, passou a ser uma das atribuições da Controladoria Geral do Município a divulgação e orientações aos gestores públicos e municipais sobre as medidas necessárias para a efetiva implementação dessa Lei, bem como sua regulamentação, buscar outros mecanismos para efetivo cumprimento do dispositivo, tais como; capacitação dos representantes E-SIC nas unidades administrativas e orientação ao cidadão.

Em 15 de junho de 2016, por meio do Decreto Municipal nº 303/2016, regulamenta o acesso à informação pública pelo cidadão, no âmbito do Poder Executivo Municipal, cria normas de procedimento, possibilitando ao cidadão pleno acesso à informação pública, garantido no artigo 5º e no inciso II do § 3º do artigo 37 e § 2º do artigo 216 da Constituição Federal se dará, segundo ditames da Lei Federal nº 12.527/2011, da Lei Municipal nº 4.002/2016.

O sistema E-SIC é uma “PLANTAFORMA VIRTUAL” destinada a pedidos de informação, disponibilizado pelo Governo Federal, e implantada no âmbito municipal a partir do Decreto Municipal nº 303/2016, que regulamentou a LAI no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos do artigo 3º define os procedimentos que devem ser adotados pelas Secretarias Municipais e entidades para garantir o efetivo acesso às informações públicas pela sociedade. Entre os procedimentos consta designada nos §§ 2º e 3º o Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, serviço responsável pelo recebimento, processamento e fornecimento das informações para a transparência ativa e passiva, possibilitando todo cidadão (pessoa física ou jurídica) cadastrar sua solicitação de informação na pasta correspondente, por meio do Portal de Transparência da Prefeitura da Guarapari.

Nesse sentido, visando melhor interação, apoio e diálogo para a promoção da transparência e acesso à informação no Município, a Controladoria Geral do Município promoveu encontros com os gestores municipais, orientando sobre as medidas necessárias para a efetiva implementação dessa Lei de Acesso a Informação, bem como promoveu a capacitação dos representantes E-SIC das unidades administrativas dos órgãos municipais.

As informações ou documentos classificados como sigilosos estão em discussão para à segurança da sociedade e do Município, estão em processo de classificação, e terá

divulgação do conteúdo estabelecido em 2018, observados os prazos máximos de classificação, em cumprindo a determinação do Art. 20 do Decreto Municipal nº 303/2016, Art. 7º da Lei Municipal nº 4.002/2016 e Art. 23 da Lei Federal nº 12.527/2011.

O marco inicial do Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (E-SIC), no município de Guarapari, iniciou-se em novembro de 2016, possibilitando ao cidadão solicitar informações para a Prefeitura e a obtê-las nos prazos previstos em lei. No exercício de 2016 foram registradas solicitações conforme demonstrado nas tabelas abaixo.

Tabela 1 - Evolução mensal do número de pedidos de acesso à informação em 2017:

MÊS	Quantidades de Solicitações	Total 2016
Janeiro	20	08 (oito) pedidos de acesso a informação
Fevereiro	7	
Março	6	
Abril	3	
Maiο	3	
Junho	5	
Julho	2	
Agosto	3	
Setembro	2	
Outubro	4	
Novembro	1	
Dezembro	1	
TOTAL	57	

1.1.2.4 Portal Transparência

Em 24 de março de 2017 a Prefeitura de Guarapari contratou a empresa SMARAPD INFORMÁTICA LTDA, empresa especializada na prestação de serviços técnicos de informática em desenvolvimento e fornecimento de licença de uso do sistema, bem como, na implantação, manutenção, migração do banco de dados disponíveis, suporte técnico, treinamento e customização de sistema.

Após a contratação da empresa organizadora do portal, constatamos que na página inicial do Portal da Transparência, encontramos o detalhamento do que é o Portal, as despesas, as receitas, pessoal, contas públicas, contratos, convênios, obras/serviços, desapropriações, planejamento, outras informações, bem como link rápido contendo: despesa, pessoal, contratos e obra e serviços. Também encontramos um link de informações úteis contendo: Processo Seletivo e Concursos, Licitações, Perguntas e respostas frequentes e a Estrutura do Município.

Desse modo, constatamos que no exercício de 2017, o portal dispõe de ferramentas de fácil acesso para os usuários e contem uma quantidade maior de informação do que em exercícios anteriores.

No exercício de 2017 o Ministério Público do Espírito Santo instaurou Inquérito Civil nº 002/2016 – GAMPES 2016.0007.9435-58 para apurar a adequação do Município da

Guarapari/ES ao dever de transparência, contido na Lei 12.527/11 e na Lei Complementar 101/2000.

Dessa forma, A Secretaria Municipal da Administração enviou resposta através do OFÍCIO SEMAD Nº 225/2017 ao Ministério Público do Espírito Santo quanto as devidas atualizações e adequações do Portal da Transparência do Município de Guarapari.

O Portal da Transparência no período de 16/05/2017 a 31/12/2017 **teve 14.634 acessos no Portal**. Dado extraído o Sistema SMARAPD.

2017 – Capacitação dos servidores que compõe a Comissão Permanente de Monitoramento. Capacitação dos servidores quanto ao Serviço de Acesso à Informação de Transparência Passiva; Formalização da Comissão Permanente de Acesso a Informação (decreto 209/2017); Reestruturação do Portal Transparência para adequação e atendimento aos achados da auditoria do Processo Tribunal de Contas nº TC 2918/2015-3.

O QUE AVANÇAMOS

O portal Transparência de Guarapari está passando por um processo de aprimoramento, com melhoria de sua usabilidade, com adequação de dados abertos, com isso tornando mais interativo e acessível, de forma facilitar a navegação para seus diferentes públicos.

O Trabalho no Portal Transparência em 2017 trouxe uma nova reestruturação das bases de dados com integração dos sistemas de modo a garantir a informação de grandes volumes de dados de forma mais dinâmica e eficiente.

Os sistemas estão se adequando para inserção de informações ao portal, situação bem avançada. Designação de servidores por secretaria para o monitoramento do portal, na parte de sua competência. Qualidade das informações com maior clareza e fidedignidade, como: Folha de Pessoal aberta por servidor, lotação e cargo, em tempo real.

1.1.2.5 Promoção de Reuniões e Treinamentos pela Controladoria Geral

- **Reuniões com as Secretarias para revisão e implementação das Normas de Procedimento.** Foram promovidas reuniões junto ao Controle Interno das Secretarias para deliberar sobre a revisão e implementação das normas.

Treinamentos dos Servidores da CGM:

Os servidores da Controladoria Geral participaram no exercício 2017 de cursos, palestras e seminários pertinentes às suas atribuições, conforme:

- - Participação nos Fóruns de Controladores do ES;

- - Participação no Seminário ACIP – Associação Capixaba de Instituto de Previdência no SESC Guarapari/ES no dia 05 e 06/05/2017;
- - Participação no Conselho Municipal de Previdência do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari/ES;
- - Participação no Curso da Fundação Espírito Santense de Tecnologia - FEST “Auditoria Interna Governamental” – realizado nos dias 18 e 19 de maio de 2017, na cidade de Vitória/ES;
- - Participação no 51º Congresso Nacional da Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – ABIPEM – realizado nos dias 27, 28 e 29 de junho de 2017, na cidade de Maceió-AL;
- - Participação no II FÓRUM ESTADUAL DE CONTROLE INTERNO – FECONTEs – realizado no dia 04 de setembro de 2017, na cidade de Vitória/ES;
- - Participação no 5º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPP’s – realizado nos dias 08 a 10 de novembro de 2017, em Brasília-DF
- - Participação no Curso da Fundação Espírito Santense de Tecnologia – FEST “ Prestações de Contas Mensais e Anuais a enviar ao TCE-ES em 2018” – realizados nos dias 19 e 20 de dezembro de 2017, na cidade de Vitória/ES.
- - Apoio ao Controle Externo no exercício de sua missão institucional.

2- Tomadas de Contas Especiais e os Procedimentos Administrativos instaurados nos moldes da Instrução Normativa 32/2014, contendo informações sobre:

- I - casos de dano, objeto de medidas administrativas internas;*
- II - tomadas de contas especiais cujo encaminhamento foi dispensado ou arquivadas nos termos dos artigos 9º e 10 desta Instrução Normativa;*
- III - tomadas de contas especiais instauradas, com destaque para aquelas já remetidas e aquelas ainda não remetidas para julgamento pelo Tribunal.*

Processo Administrativo	Descrição do caso de dano apurado	Data de Instauração	Data de Encaminhamento ao TCE	Valor de Débito	Protocolo/ Processo no Tribunal de Contas
12.412/2014	Relatório de Auditoria do TCE/ES referente ao exercício 2008	09/06/2014	08/03/2018	Em andamento Protocolo TC: 02812/2018-2	1145/2009 00134/2014-9 06999/2014-6
	Relatório de Auditoria			Em andamento	5214/2014-3;

2015/01/584	Ordinária contida no 1864/2014.	30/2014 Processo TC	10/07/2014	12/03/015 (*)		03266/2015-5
-------------	---------------------------------------	------------------------	------------	---------------	--	--------------

Obs.:

1) De acordo com a Decisão Monocrática 00014/2018-6:

- Deferir a prorrogação, por mais **45 dias**, contados a partir da publicação da Decisão (12/01/2018), do prazo para encaminhamento ao Tribunal de Contas/ES dos documentos e esclarecimentos relativos à Tomada de Contas Especial instaurada;
- Notificar o Sr. Edson Figueiredo Magalhães – Prefeito Municipal de Guarapari, para que promova a complementação do Processo Administrativo 2014/06/12412, conforme art. 15 da IN TC 32/2014;
- O Relatório da Comissão da Tomada de Especial foi encaminhado ao TCEES no dia 08 de março de 2018 – Protocolizado sob o nº 02812/2018-2.

2) O Relatório Conclusivo da Tomada de Contas Especial referente ao processo administrativo 2015/01/584 foi encaminhado em 12/03/2015, porém considerando o Termo de Notificação nº 03052/2017-9 do Processo TC 05214-3 DETERMINA a NOTIFICAÇÃO do Sr. Edson Figueiredo Magalhães – atual Prefeito do Município de Guarapari, para que no prazo de **30 (trinta) dias**, conclua a Tomada de Contas Especial e encaminhe ao Egrégio Tribunal, nos moldes da IN 32/2014.

(*) O Prefeito Municipal de Guarapari, Sr. Edson Figueiredo Magalhães, através do Ofício Gabinete nº 015/2018, datado de 24 de janeiro de 2018, solicitou ao Egrégio Tribunal de Contas dilação de prazo por 90 (noventa) dias, com intuito de dar fiel cumprimento da determinação na Decisão TC-0443/2017-7. Aguardando resposta do TCEES.

Guarapari, 23 de março de 2018

Rita de Cassia Nossa de Almeida
Controladora Geral do Município
CRA/ES 22.329